



ESCOLA SECUNDÁRIA/3º C.E.B. POETA AL BERTO
Código 403192 – 7520-902 SINES

INFORMAÇÃO N.º 23

Exames Finais Nacionais

(Medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 – texto anexado e adaptado do Decreto-lei n.º 14/2020, de 13 de abril)

1 – Sem prejuízo das inscrições efetuadas ao abrigo do estipulado no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 3 -A/2020, de 5 de março, na pendência da suspensão das atividades letivas presenciais, o processo de inscrição nos exames finais nacionais obedece às seguintes regras:

- a) Os alunos ou os seus encarregados de educação enviam para a escola, por correio eletrónico, o boletim de inscrição (modelo EMEC) disponibilizado em formato editável ou a digitalização do original, devidamente preenchido;
- b) As escolas confirmam a receção dos documentos identificados na alínea anterior e procedem à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno, dando desse facto conhecimento ao mesmo ou ao encarregado de educação, através de correio eletrónico;
- c) Nas situações em que não seja possível a utilização do recurso previsto na alínea a), a inscrição pode ser efetuada através de formulário disponibilizado, para esse efeito, na plataforma eletrónica disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/>.

2 – Antes do termo do prazo do processo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário, as escolas contactam os alunos ou encarregados de educação que ainda não tenham procedido à respetiva inscrição, com vista a que estes o façam.

3 – Compete às escolas a divulgação, nos respetivos sítios na Internet e através de outros meios que julguem mais eficazes, dos procedimentos de inscrição previstos no n.º 1.

4 – Os diretores das escolas, atento o contexto da comunidade em que se encontram inseridos, podem optar por outros modos de inscrição que julguem mais adequados e eficazes, designadamente em articulação com os diretores de turma, de forma a que os alunos não fiquem inibidos do seu direito de inscrição.

5 – Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega do



ESCOLA SECUNDÁRIA/3º C.E.B. POETA AL BERTO
Código 403192 – 7520-902 SINES

original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

6 – O prazo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 3 -A/2020, de 5 de março, é prorrogado até 11 de maio de 2020.

7 – No prazo estabelecido no número anterior, os alunos alteram, sempre que necessário, as inscrições para os exames finais nacionais que já tenham sido efetuadas, com vista à adaptação das suas opções nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º.

8 – A comunicação das alterações a que se refere o número anterior é efetuada nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4, com exceção do disposto na alínea c) do n.º 1.

9 – Os exames finais nacionais realizam-se nas datas fixadas nos quadros 1 e 2 do anexo III do Decreto-lei n.º 14/2020, de 13 de abril, anexado a esta informação.

10 – Os procedimentos relativos às alterações serão comunicados pela escola após publicação de orientações superiores.

Sines, 20 de abril de 2020

A Diretora